



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	2
Vigilância Sanitária	5
Outros Atos	5
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Contratação Direta	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.839, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 05 de julho de 2024, a Senhora **GISELLE FERNANDA PAPANI DA SILVA**, portadora do RG n.º 28.015.202-4, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeada através da Portaria n.º 52.745, de 16 de novembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.840, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 05 de julho de 2024, **GISELLE FERNANDA PAPANI DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 28.015.202-4, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA. Contratada: DARE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para "Execução de desvio do interceptor de Esgoto da ETE "Olhos D'Água", em trecho de aproximadamente 300 metros, com diâmetro nominal de 800 mm, de acordo com Memoriais, Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e Projetos executivos em anexo, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - SP (DAEMO). Origem: Tomada de Preços Nº 01/2023. Contrato nº. 18/2023. Processo Administrativo Nº 33/2023. Suspensão contratual. Data de assinatura: 05/04/2024. Vigência: 03/07/2024. Olímpia. Raquel Cristiane Navarini - Liquidante - DAEMO.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 78/2024
Objeto: Contratação de serviços de diárias de controlador de acesso para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/07/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 26/07/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Outros atos

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 32/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a conservação do Município e manejo de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.Fica designado o dia 11/07/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 05 de julho de 2024.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 3 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA

CNPJ: 05.454.769/0001-01

E-mail: e213serc@gmail.com

Assunto: Dispensa de licitação nº.653/2024 – Contrato nº.159/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 2873/2024

Ref.: Não execução completa do objeto.

Senhor Representante Legal,

Considerando que a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA - COOTRANSP., empresa especializada em caráter emergencial para prestação de serviços continuados de transporte escolar, destinado a alunos residentes na área rural do município, matriculados na rede pública de ensino municipal e estadual, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Olímpia/SP., através do contrato 159/2024, dispensa de licitação 653/2024.

Considerando que o sistema de rastreo utilizado pela Cooperativa, está apresentando falhas no traçado dos percursos ao medir o trajeto percorrido pelos motoristas.

Considerando que dia 30 de abril de 2024 foi enviado e-mail, pelo fiscal do contrato, informando que a Contratada deveria sanar as divergências perante a empresa de rastreo, dando o prazo até dia 30 de maio de 2024 para a regularização.

Considerando que, o presidente da Cooperativa, senhor Antonio Carlos Louzada, nos informou de forma verbal que estavam fazendo testes com outro sistema, porém, até o momento, sem êxito.

Considerando a cláusula 5, subitem 5.6.1 – Termo de Referência:

"5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.6. Do rastreo:

5.6.1. Instalar rastreadores de veículos, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e prestação e serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto."

Considerando a cláusula 6, subitens 6.1 e 6.12 – Termo de Referência:



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 4 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

“6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº.8720, de 2023, art.21, II).”

Considerando a cláusula décima segunda do contrato:

“12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº.14.133, de 2021, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato.”

Considerando tratar-se de serviços essenciais para esta Secretaria, que não pode sofrer solução de continuidade. Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) Regularização das obrigações da contratada até início das aulas do segundo semestre de 2024, ou seja, dia 29 de julho de 2024.

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2, a saber:

“12.2. Serão aplicadas ao contrato que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

IV. MULTA:

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de julho 2024

Deuma Ferreira de Paula Sponquiado

Assessor de Gabinete I

Gestora do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(171) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 5 de 9

Vigilância Sanitária

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Autuado: José Felix Pimenta

CPF: 428.865.038-00

End.: Av. Dep. Dr. Waldemar Lopes Ferraz, 552 – Olímpia/SP

AIF nº : 973/2024 Data : 16/04/2024

O Sr. José Félix Pimenta foi autuado por infrações previstas na Lei 10.083/98 – Código Sanitário Estadual – Artigo 12 - “São fatores ambientais de risco à saúde aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade no meio ambiente, principalmente os relacionados à organização territorial, ao ambiente construído, ao saneamento ambiental, às fontes de poluição, à proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros intermediários às atividades produtivas e de consumo, às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas e radioativas e a quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.” e Artigo 15 - “ Toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, quer esteja em zona rural ou urbana, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e que não causem incômodo à população.”. Não apresentou defesa no prazo legal, configurando assim a revelia e indicando com isso presunção de concordância com a irregularidade apontada. Cabe salientar que as irregularidades apontadas no Auto de Infração foram sanadas, evitando assim incômodo a terceiros e risco à saúde pública.

Diante do exposto, sugiro que seja lavrado o auto de imposição de penalidade de Advertência.

Olímpia, 01 de julho de 2024

Roseli Cristina Bergamasco

Fiscal Sanitário - Cred. 1706



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1401



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 6 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 16/06/2024

RECURSO AIF nº 973/2024

INTERESSADO: JOSÉ FELIX PIMENTA

CPF: 428.865.038-00

Consoante esclarecido pela Autoridade Autuante, entendo que a descrição fática da infração apresentada no Auto de Infração corresponde perfeitamente à situação de irregularidade verificada.

O Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária.

Esta situação de desacordo constitui efetivamente infração Sanitária e deve ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

Concordando *ipsis literis* com o referido pela autoridade autuante, cremos que a ação da autoridade pública deva sempre ser norteada e voltada para o efetivo saneamento das irregularidades.

Diante do exposto, acolhendo na integralidade o parecer da autoridade autuante **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que perderá a condição de primário.

Olímpia, 05 de julho de 2024.

LILIAN CARLA F. S. DIAS

Chefe Substituta de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-141



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº <u>1374</u> /20 <u>24</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TOTAL	
<input type="checkbox"/> MULTA	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> PARCIAL	
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> PRODUTO	<input type="checkbox"/> CAUTELAR	
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA	
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> DEFINITIVA	
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO			

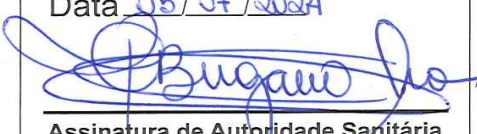
Aos cinco dias do mês de julho de 2024, às 08:05 hs, eu Roseli Cristina Bergamasco autoridade sanitária, credencial nº 1706, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 973/2024 lavrado em 16/04/24 que a empresa (razão social) José Felix Pimenton, CNPJ nº CPF nº 438.865.038-00 nome fantasia _____ estabelecimento na (rua, av., etc.) Av. Dep. Dr. Waldemar Lopes Ferraz nº 552 complemento fundos, CEP 15.400-021, Município Olímpia fone () _____, fax () _____, e-mail _____ com atividade(s) de demissão representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____ nº _____, complemento _____, Município _____, tel. () _____, e-mail _____

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: Advertência

conforme o disposto no (s) Art. 112 - inciso I da Lei nº 10.083/98 - Código Sanitário Estadual.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>05/07/2024</u>	Ciente _____	Assinatura da 1ª testemunha
	Assinatura do Autuado	RG _____
Assinatura de Autoridade Sanitária	CPF _____	Assinatura da 2ª testemunha
Roseli Cristina Bergamasco		RG _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

Considerando que o 1º colocado da lista de Classificação Especial para o cargo de Agente Legislativo apresentou previamente Declaração de Desistência de Vaga;

RENATO BARRERA SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
5º	GABRIEL TOMAZELI PENARIOL	49.823.450-2 - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- não ter sofrido - quando do exercício de cargo ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio de seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a **prestação de serviços de recarga de extintores para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, em dias úteis, até o horário da data limite, conforme Ato da Mesa nº 04/2024.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 18/07/2024 às 12h, conforme Ato da Mesa nº 04/2024.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, conforme Ato da Mesa nº 04/2024, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 10 de julho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1724

Página 9 de 9

(somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);

j) estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
- CPF e comprovante de regularidade
- Foto 3x4
- Carteira De Trabalho
- Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- Carteira De Habilitação
- Se Casado: Certidão De Casamento
- Comprovante Atual De Endereço
- Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- Declaração De Bens Atualizada
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 10 de julho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1297/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Exonera, a pedido, a partir de 10 de julho de 2024, o Senhor **Vinicius da Silva Araújo**, portador da Matrícula nº 457.1, nomeado através da Portaria nº 1203, de 22 de maio

de 2023, para exercer o cargo efetivo de Agente Legislativo desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami Hélio Lisse Júnior
Vice-Presidente Primeiro Secretário

Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de julho de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo